

PORTARIA N. TC-0406/2025

Constitui grupo de trabalho para avaliar a necessidade de atualização ou revogação da Resolução N. TC-90/2014.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA (TCE/SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 90, inciso I, da [Lei Complementar \(estadual\) n. 202, de 15 de dezembro de 2000](#) e pelo art. 271, inciso I, da [Resolução N. TC-06, de 28 de dezembro de 2001 \(Regimento Interno – RI\)](#);

considerando o Processo SEI 25.0.000001782-8;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir grupo de trabalho, sem ônus para os cofres públicos, com a finalidade de realizar estudo técnico visando avaliar a necessidade de atualização ou revogação da [Resolução N. TC-90/2014](#).

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem o grupo de trabalho referido no artigo anterior:

I - Marina Ferraz de Miranda Sales, matrícula 665.153-4, da Diretoria de Administração e Finanças (DAF) – que exercerá a coordenação dos trabalhos;

II - Rubia Isabela dos Santos, matrícula 451.299-5, da Diretoria de Licitações e Contratações (DLC);

III - Alysson Mattje, matrícula 450.802-5, da DLC;

IV - Azor El Achkar, matrícula 450.971-4, da Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres (DEC);

V - Arthur Reichert Damian Preve, matrícula 605.701-2, da DAF;

VI - Christiano Augusto Apocalypse Rodrigues, matrícula 450.869-6, da DAF.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 120 dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 5 de setembro de 2025.

Conselheiro **Herneus João De Nadal**

Presidente

Este texto não substitui o disponibilizado no DOTC-e de 08.09.2025.